GUIA:

PETICIONAMENTO DE REQUISITÓRIOS







Sumário

INTRODUÇÃO	. 1
1. Acessando a tela Petição Intermediária – Ofício Requisitório	. 2
2. Informando o processo	. 3
3. Indicando a classificação e fazendo o <i>upload</i> dos documentos	. 5
4. Informando os dados suplementares do requisitório	. 8
5. Preenchendo dados do nolo ativo	16





Introdução

Neste guia você verá como realizar o **peticionamento de requisitório** (Precatórios e RPVs), desde o acesso à opção exclusiva no e-SAJ até os passos necessários para protocolação, que inclui: informação do número do processo e de sua classificação, inserção dos dados suplementares e preenchimento dos dados do polo ativo. Siga em frente com atenção e aproveite!





1. Acessando a tela Petição Intermediária – Ofício Requisitório

Para começar o peticionamento, é necessário acessar a tela **Petição Intermediária – Ofício Requisitório** no portal e-SAJ no *link* https://esaj.tjsp.jus.br.

Na tela inicial do porta, clique na opção Peticionamento Eletrônico.



Na sequência, clique na opção **Peticionamento Eletrônico de 1º Grau** e depois em **Petição Intermediária de 1º Grau para Requisitórios**.

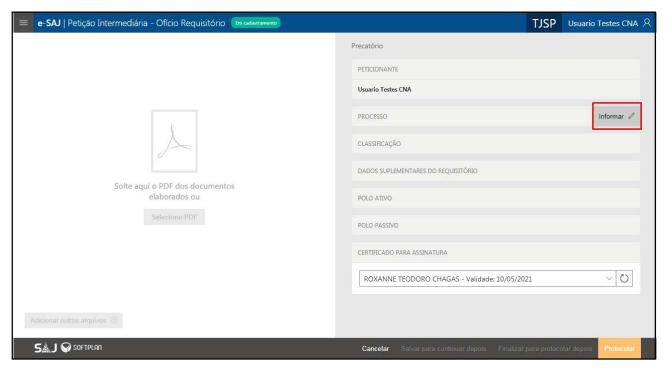




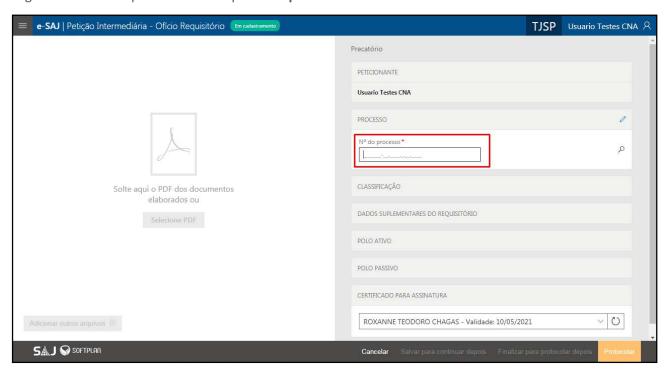


2. Informando o processo

Na tela **Petição Intermediária – Ofício Requisitório**, para iniciar o protocolo da requisição de precatório ou requisição de pequeno valor, clique em **Informar**, no agrupamento **Processo**.



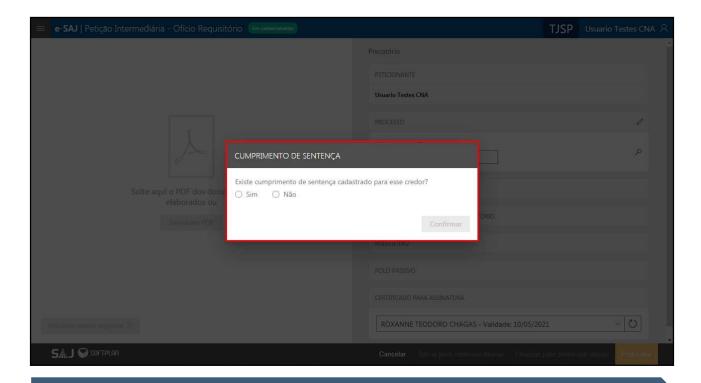
Digite o número do processo no campo № do processo.



Caso o número do processo seja uma ação de conhecimento, o portal exibe a tela **Cumprimento de Sentença**, questionando se **existe cumprimento de sentença cadastrado para esse credor**.

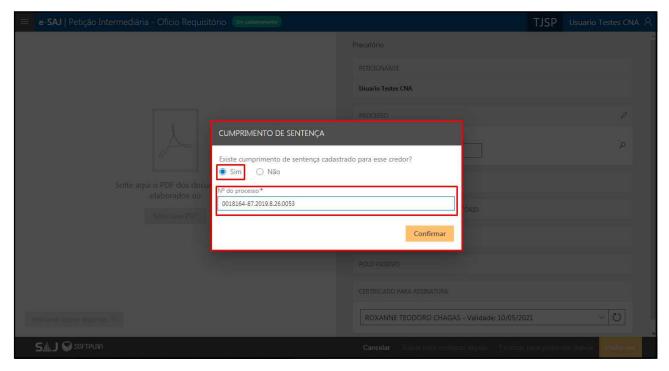






Observação: se o número do processo inserido for um cumprimento de sentença, o sistema faz a validação automática e não exibe essa tela.

Ao responder **Sim**, o portal apresenta um campo para inserção do processo de cumprimento de sentença. Após informá-lo, clique em **Confirmar**.



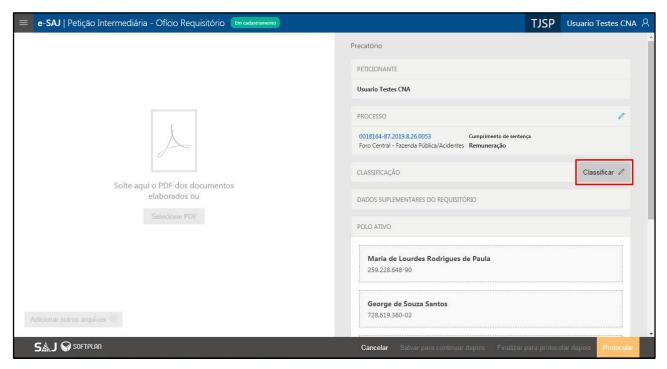
Se não existir cumprimento de sentença, selecione **Não** e então clique em **Confirmar**.



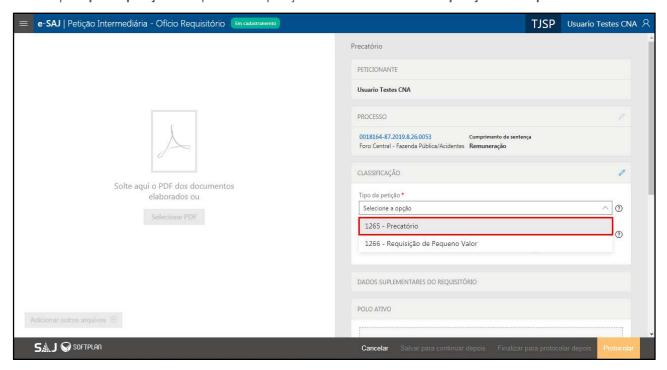


3. Indicando a classificação e fazendo o upload dos documentos

Depois de informar o número do processo, o portal **e-SAJ** habilita o botão **Classificar** do agrupamento **Classificação**. Clique no botão para prosseguir com o peticionamento.



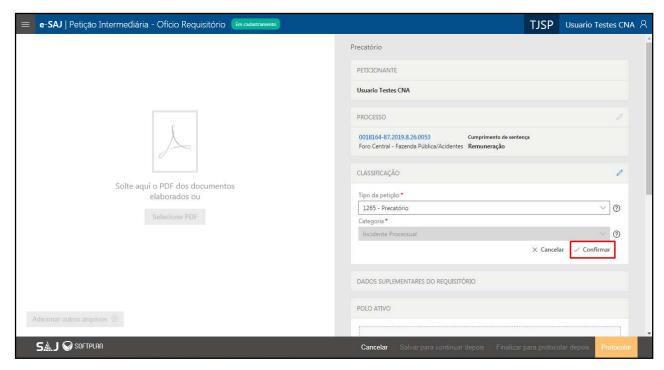
No campo Tipo da petição indique se a requisição é de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor.



Depois de selecionar o tipo de petição, o portal preenche automaticamente o campo **Categoria** como **Incidente Processual**. Então, clique em **Confirmar**.

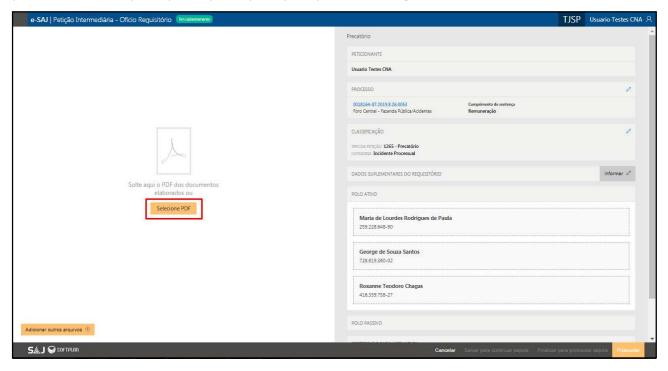






O *upload* dos documentos pode ser realizado na fase inicial e também durante o preenchimento da petição. Isso trará agilidade e facilitará o preenchimento dos dados, uma vez que o portal permite trabalhar com os dois painéis de forma simultânea.

Para adicionar os documentos, clique em **Selecionar PDF** no painel do lado esquerdo da tela. Você também pode arrastar os arquivos para o painel para que o portal os carregue.

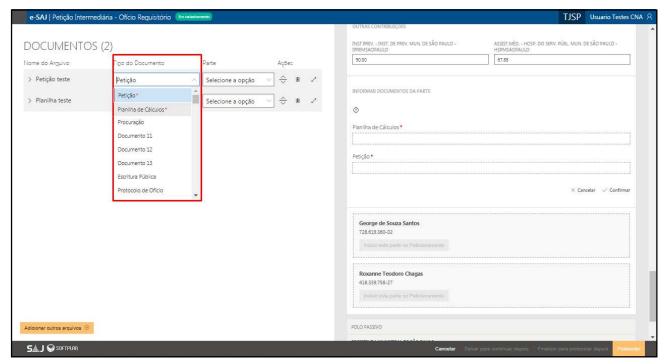






Depois de selecionar os arquivos, eles devem ser classificados e, posteriormente, vinculados às partes.

Em **Tipo de Documento**, é preciso indicar qual o tipo do documento anexado. Observe que o portal carrega os documentos obrigatórios logo no início da lista de opções.

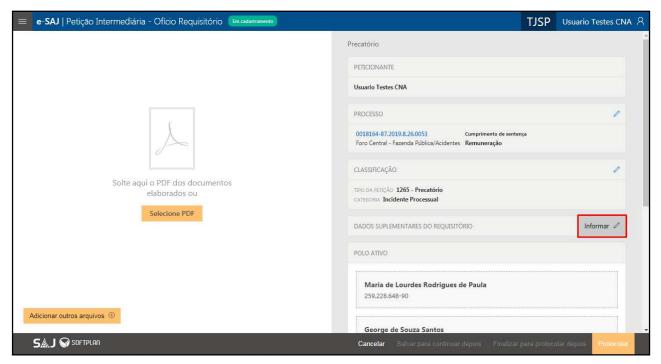






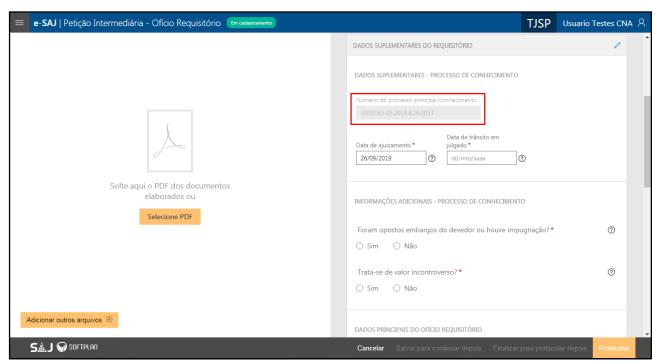
4. Informando os dados suplementares do requisitório

Após indicar o tipo da petição, é habilitado o botão **Informar** do agrupamento **Dados Suplementares do Requisitório**. Clique nele.



O campo **Número do processo principal/conhecimento** é exibido automaticamente se, no início do peticionamento, você indicou o número do cumprimento de sentença que foi distribuído dentro da ação de conhecimento.

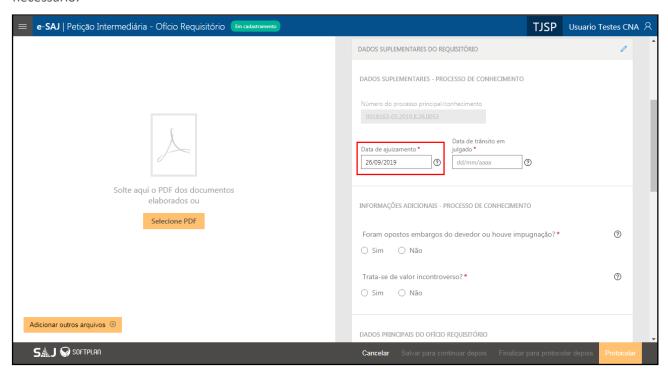
Caso o cumprimento esteja em apartado, esse campo deve ser preenchido com o número do processo de conhecimento.



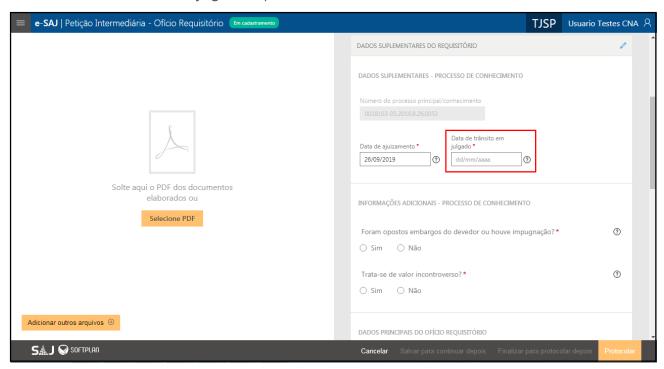




A **Data de ajuizamento** é sugerida automaticamente pelo sistema, estando disponível para edição se necessário.



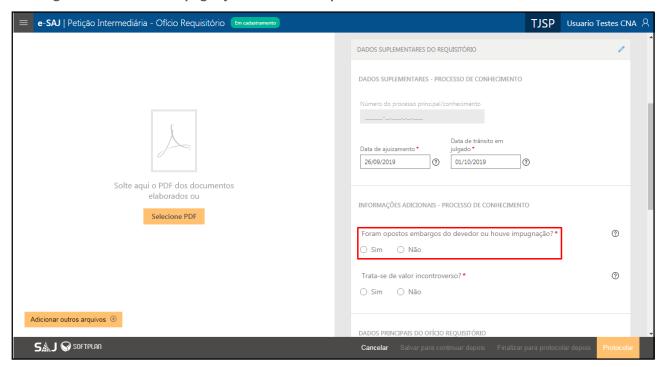
Informe a **Data de trânsito em julgado** do processo de conhecimento.





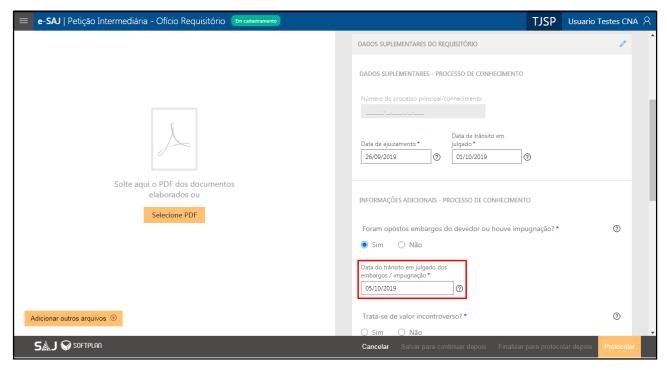


Na seção **Informações Adicionais – Processo de Conhecimento** identifique se **houve ou não oposição de embargos do devedor ou impugnação aos cálculos apresentados**.



Selecionando **Sim**, é habilitado o campo **Data do trânsito em julgado dos embargos/impugnação**. Esta data deve ser especificada obrigatoriamente.

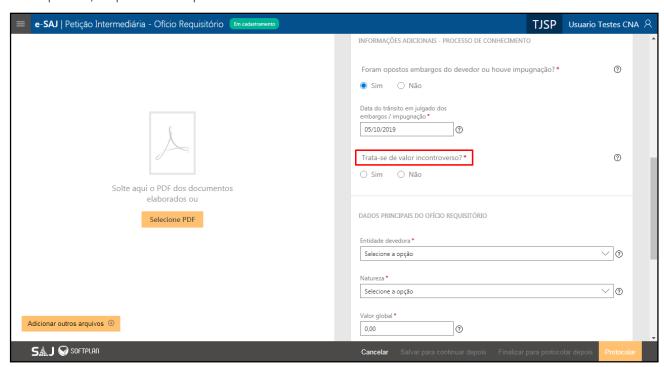
Se você clicar em **Não**, é necessário preencher a **Data do decurso do prazo para interposição dos embargos/impugnação**.



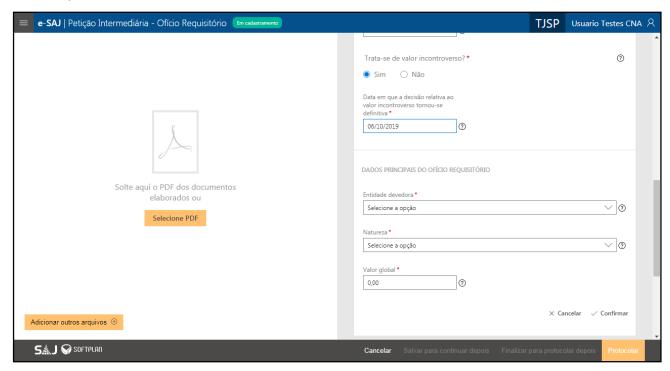




Na sequência, responda o campo **Trata-se de valor incontroverso**.



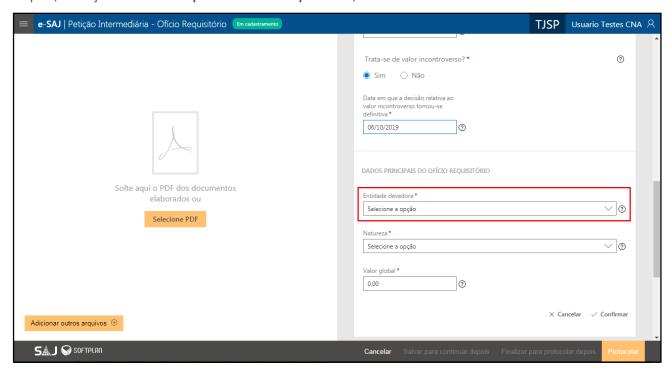
Se **Sim**, especifique a **Data em que a decisão relativa ao valor incontroverso tornou-se definitiva**. Caso contrário, não é necessário informá-la.



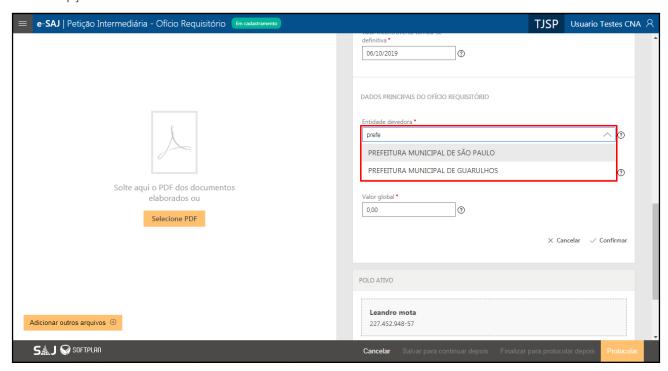




Depois, na seção **Dados Principais do Ofício Requisitório**, informe a **Entidade devedora**.



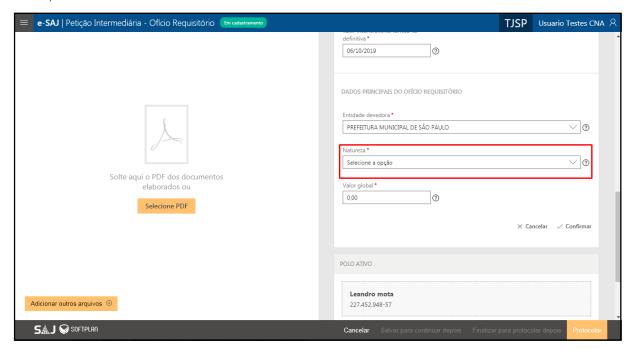
Clicando sobre o campo, é possível pesquisar a entidade digitando parte de seu nome ou buscando ela na lista de opções.





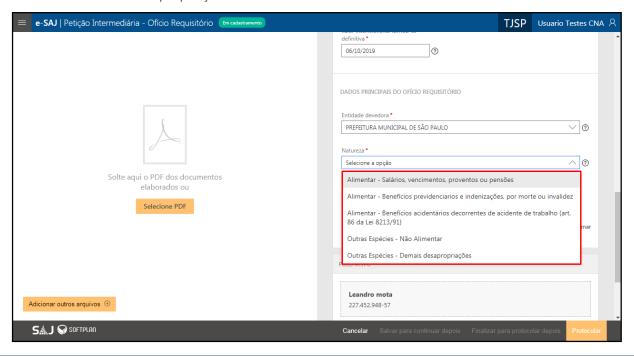


Então, informe a Natureza.



Especifique se a ação for decorrente:

- De natureza alimentar:
 - Salários, vencimentos, proventos ou pensões;
 - o Benefícios previdenciários e indenizações, por morte ou invalidez;
 - o Benefícios acidentários decorrentes de acidente de trabalho (artigo 86 da lei 8213/91);
- De outras espécies:
 - o Não alimentar;
 - Demais desapropriações.

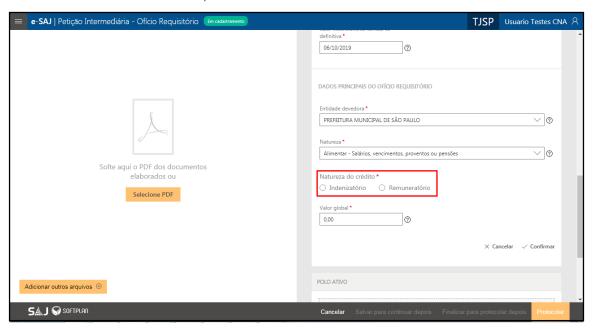






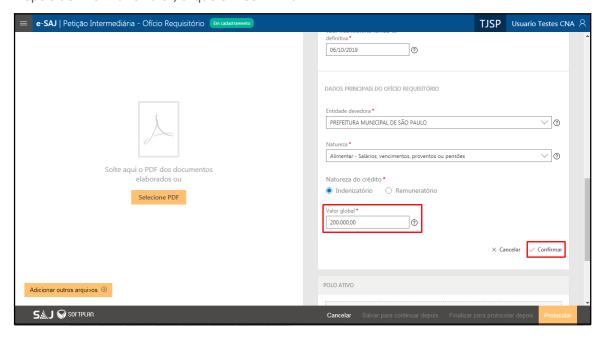
Importante: não pode haver crédito alimentar e comum no mesmo requisitório. Se o advogado optar por executar seus honorários juntamente com o principal, cuja natureza é de crédito comum, seu crédito terá a mesma natureza do principal. É de faculdade do advogado executar individualmente seu crédito de honorários sucumbenciais, que terá, em princípio, conforme orientação do Supremo Tribunal Federal, natureza alimentar.

Após indicar a natureza, é exibido o campo **Natureza do crédito**, devendo ser informado se a requisição é de crédito **Indenizatório** ou **Remuneratório**. Se a natureza for de **outras espécies**, o portal indicará automaticamente o crédito do tipo **Indenizatório**.



Em **Valor global** é preciso especificar o valor total requisitado. Lembre-se de que o somatório do valor global de cada parte deve, obrigatoriamente, ser igual ao valor global do processo.

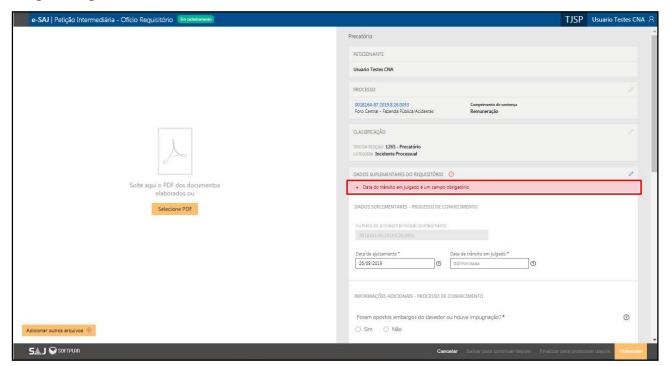
Depois de informar o valor, clique em Confirmar.







Nota: durante todo o peticionamento, caso algum dado obrigatório esteja faltando, **o sistema valida e emite um alerta, informando qual campo do agrupamento deve ser preenchido**, conforme observado na imagem a seguir:

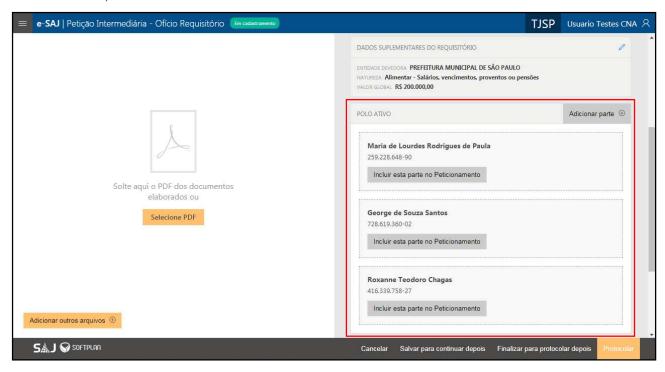




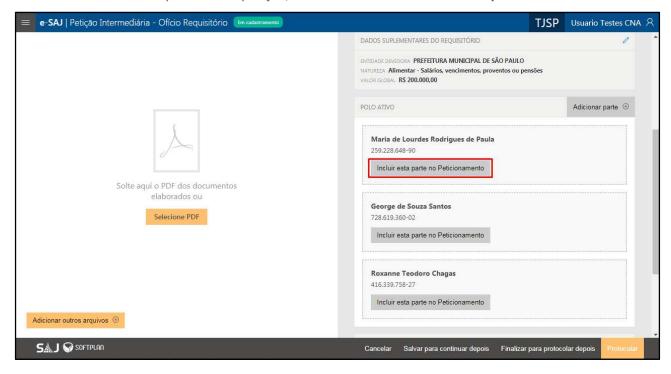


5. Preenchendo dados do polo ativo

A seguir, no agrupamento **Polo Ativo**, deve ser realizada a indicação e individualização de valores dos requerentes do peticionamento. O portal e-SAJ carrega todas as partes ativas e advogados que constarem no cadastro do processo informado.



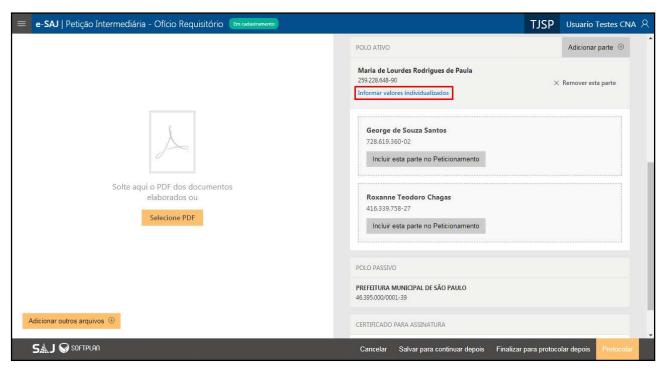
Para incluir uma ou mais partes na requisição, basta clicar no botão Incluir esta parte no Peticionamento.



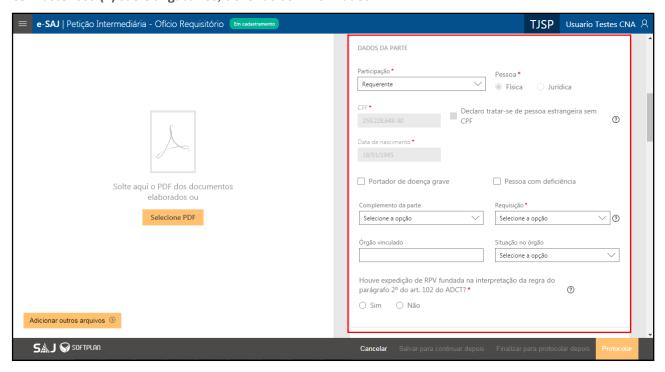




Depois de incluir as partes desejadas, os valores devem ser individualizados para cada parte, clicando em **Informar valores individualizados**.



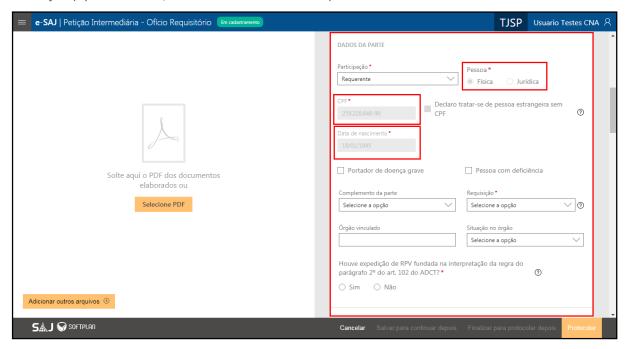
Assim, é exibido o formulário para inclusão dos dados da parte. Note que **todos os campos que constam com asterisco (*) são obrigatórios**, devendo ser informados.







Alguns campos, caso já existam na base de dados do sistema, serão carregados, não sendo permitida a alteração (tipo de **Pessoa**, **CPF** e **Data de nascimento**).

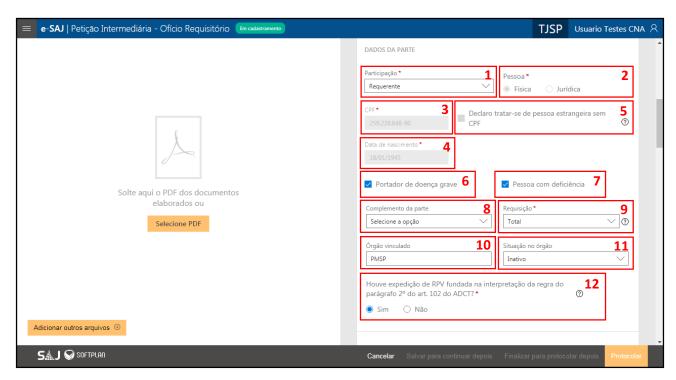


Observe a seguir o que deve ser informado em cada um dos campos:

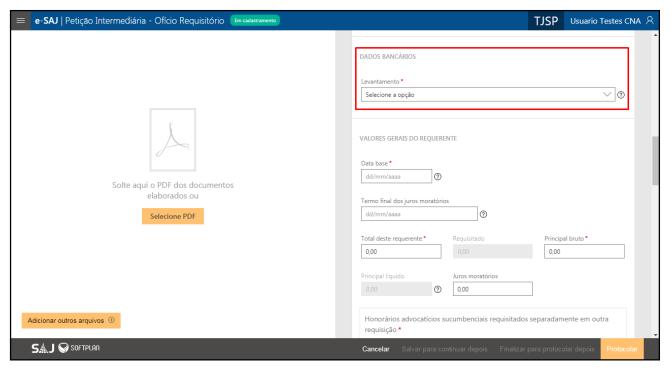
- 1. Participação: indicar o tipo de participação da parte;
- 2. **Pessoa**: indicar se a pessoa é física ou jurídica;
- 3. **CPF/CNPJ**: indicar o CPF da parte; caso seja uma pessoa jurídica, deve ser informado o CNPJ;
- 4. **Data de nascimento**: informar a data de nascimento da parte;
- 5. **Declaro tratar-se de pessoa estrangeira sem CPF**: esta caixa de seleção precisa ser marcada se a parte for estrangeira e não possuir CPF. Se assinalado, o campo CPF será bloqueado e o campo **Registro nacional de estrangeiros (RNE)** será exibido para que a informação seja incluída;
- 6. **Portador de doença grave**: esta caixa de seleção deve ser marcada se a parte for portadora de doença grave;
- 7. **Pessoa com deficiência**: esta opção deve ser marcada se a parte for pessoa com deficiência;
- 8. **Complemento da parte**: indique aqui o complemento da parte;
- 9. Requisição: deve ser informado se a requisição é Total ou Parcial;
- 10. Órgão vinculado: apontar o órgão ao qual a parte esteja vinculada;
- 11. Situação do órgão: indicar a situação da parte no órgão;
- 12. Houve expedição de RPV fundada na interpretação da regra do parágrafo 2º do art. 102 do ADCT?: de acordo com a referida regra, determina que, na vigência do regime especial previsto no artigo 101 do Ato das Disposições Constitucionais Provisórias, as preferências relativas à idade, ao estado de saúde e à deficiência serão atendidas até o valor equivalente ao quíntuplo fixado em lei para os fins do disposto no parágrafo 3º do artigo 100 da Constituição Federal, admitido o fracionamento para essa finalidade, sendo o restante pago em ordem cronológica de apresentação do precatório.







Na sequência, em **Dados Bancários**, deve ser informada a opção desejada para o levantamento dos valores da parte.

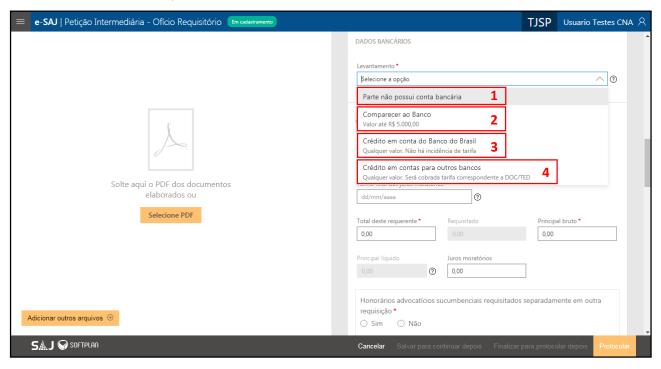






Selecione uma das opções de levantamento:

- 1. Parte não possui conta bancária;
- 2. Comparecer ao banco;
- 3. Crédito em conta no Banco do Brasil;
- 4. Crédito em contas para outros bancos.

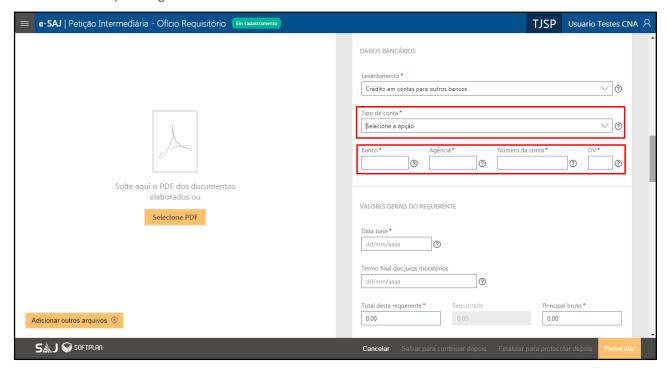




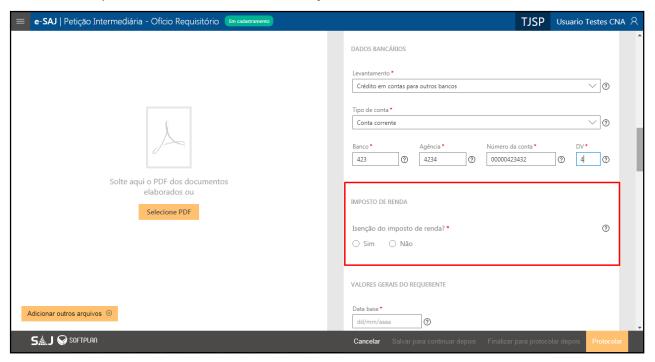


Ao escolher as opções 3 ou 4, são apresentados os campos para que você informe os dados da conta:

- Tipo de conta: selecione a opção para crédito em conta corrente ou conta poupança;
- Banco: identifique o código do banco do credor;
- Agência: insira o número da agência bancária do credor;
- Número da conta: insira o número da conta bancária do credor;
- **DV**: indique o dígito verificador da conta bancária do credor.



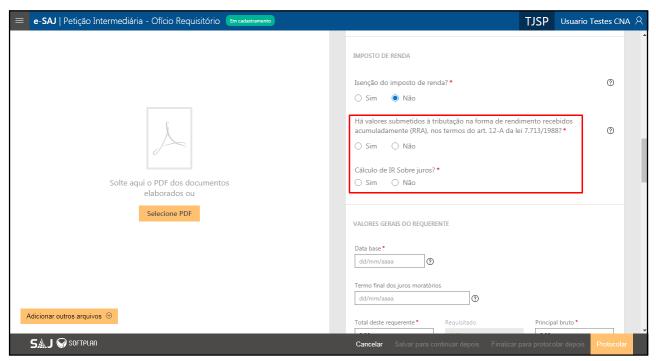
Ao indicar que a requisição é da natureza de crédito **Remuneratório**, o portal e-SAJ exibe o campo **Imposto de Renda**. Indique então se deve ou não haver isenção de IR.



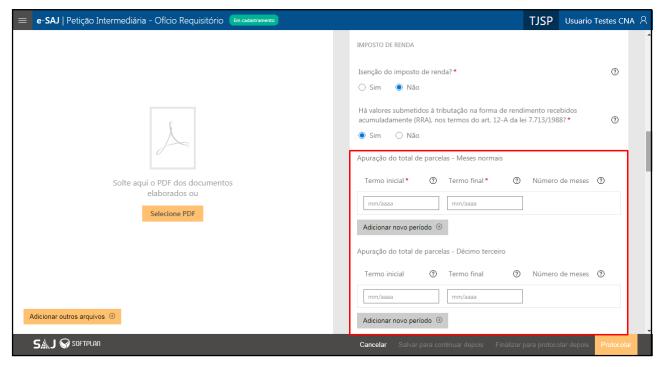




Selecionando **Sim**, é obrigatório adicionar o documento comprobatório da isenção. Escolhendo **Não**, é necessário informar se **existem valores submetidos à tributação na forma de rendimentos recebidos acumuladamente (RRA), nos termos do artigo 12-A da lei 7.713/1988 e também se há cálculo de imposto de renda sobre juros**.



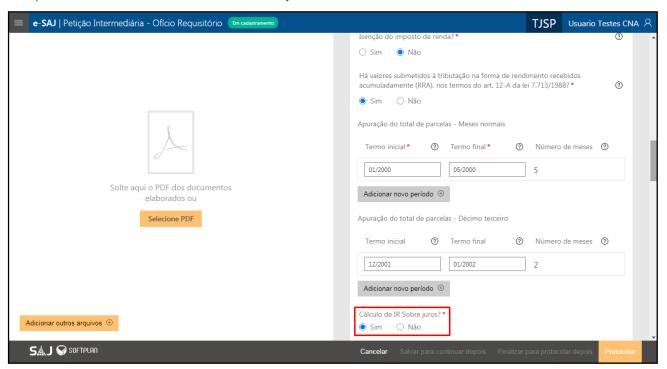
Ao selecionar **Sim** para valores submetidos à tributação na forma de rendimentos recebidos acumuladamente (RRA), o portal exibe as seções **Apuração total de parcelas – Meses normais** e **Apuração total de parcelas – Décimo terceiro**, com os respectivos campos para informar o **Termo inicial** e o **Termo final**, enquanto que o cálculo do **Número de meses** é feito automaticamente pelo sistema.







Indique também se haverá cálculo de IR sobre juros.

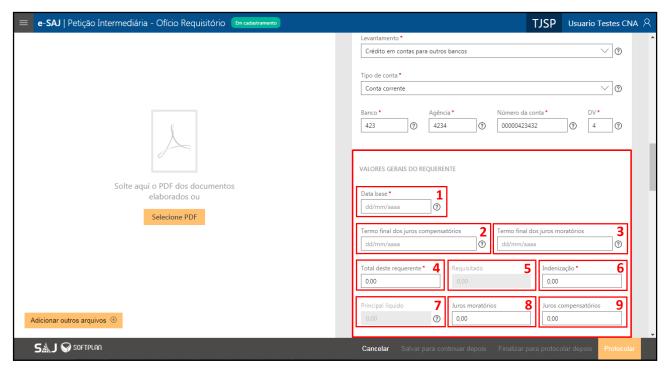


Na sequência, na seção Valores Gerais do Requerente, é feita a individualização de valores da parte:

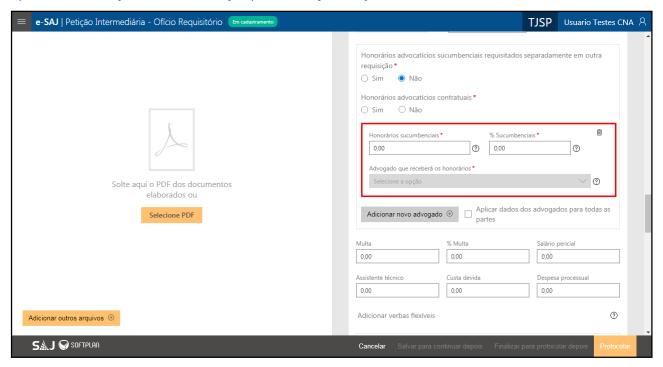
- 1. Data base: identificar a data de referência do valor requisitado;
- 2. Termo final dos juros compensatórios: identificar o termo final dos juros compensatórios;
- 3. Termo final dos juros moratórios: identificar o termo final dos juros moratórios;
- 4. **Total deste requerente**: valor global do crédito pertencente ao credor, compreendendo o principal atualizado, juros, encargos de sucumbência e outras verbas que se encontrem discriminadas em seu cálculo;
- 5. **Requisitado**: valor calculado automaticamente pelo sistema;
- 6. **Indenização/Principal bruto**: valor calculado automaticamente pelo sistema. Quando for natureza alimentar é exibido o **Principal bruto** e no caso de outras espécies é apresentado **Indenização**.
- 7. Principal líquido: calculado automaticamente pelo sistema;
- 8. **Juros moratórios**: identificar, se houver, o valor dos juros moratórios constantes da conta homologada;
- 9. **Juros compensatórios**: esse campo é exibido somente se a requisição for de natureza não alimentar. Caso seja apresentado, identificar, se houver, o valor dos juros compensatórios constantes da conta homologada.







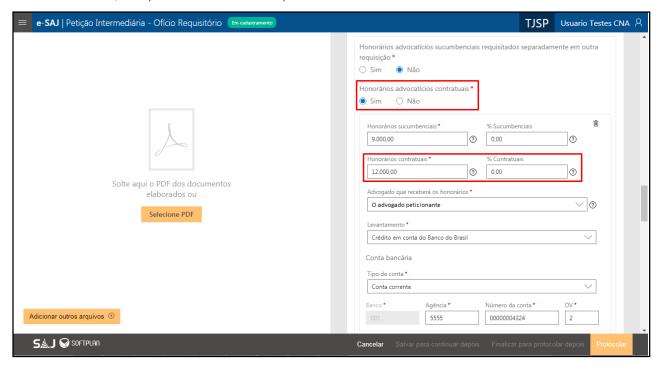
Informe se existem honorários advocatícios sucumbenciais requisitados separadamente em outra requisição. Escolhendo Sim, não haverá exibição de mais campos; selecionando Não, é necessário indicar o valor no campo Honorários sucumbenciais e no campo % Sucumbenciais indicar o percentual a ser aplicado sobre os juros em continuação para obtenção dos juros de honorários.







Depois de preencher os dados, é preciso informar se existem **Honorários advocatícios contratuais**. Caso você escolha **Sim**, indique os valores dos campos **Honorários contratuais** e **% Contratuais**.



Observação: o mesmo advogado que receber os honorários sucumbenciais receberá também os contratuais.

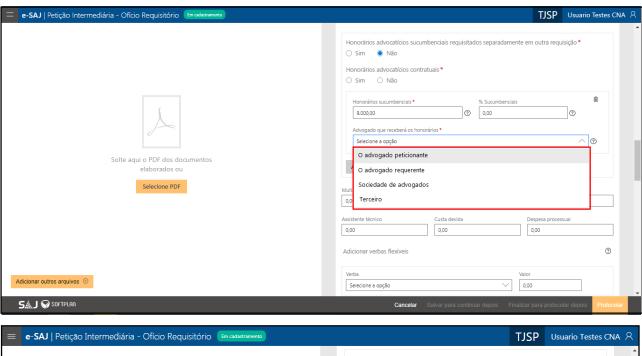
Depois de preencher esses campos, é preciso informar qual será o **Advogado que receberá os honorários**. Veja as opções:

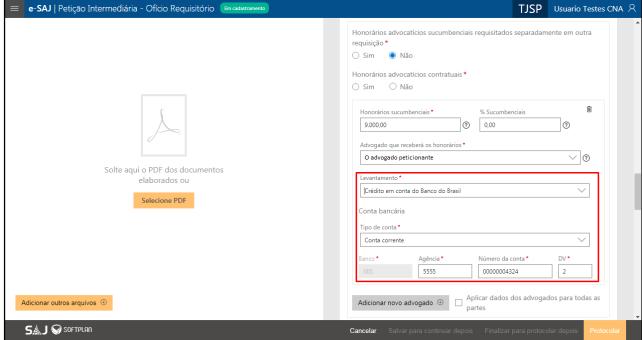
- O advogado peticionante: o sistema considera o advogado que está realizando o peticionamento;
- O advogado requerente: utilizado quando o advogado for realizar a requisição de honorários em seu próprio nome. Para isso, ele deve estar cadastrado como requerente no peticionamento.
 Quando essa opção é selecionada, é aberto um campo para inclusão do número de inscrição da OAB do advogado requerente;
- Sociedade de advogados: usado para solicitar os honorários para uma sociedade de advogados. Ao
 escolher essa opção, é aberto um campo para inclusão do número de inscrição da OAB da
 sociedade;
- **Terceiro**: utilizado para solicitar os honorários para um advogado terceiro. Depois de selecionada essa opção, é aberto um campo para inclusão do número de inscrição da OAB do advogado.

Na sequência, o portal exibe os campos de **Levantamento** para informar os dados bancários do advogado.





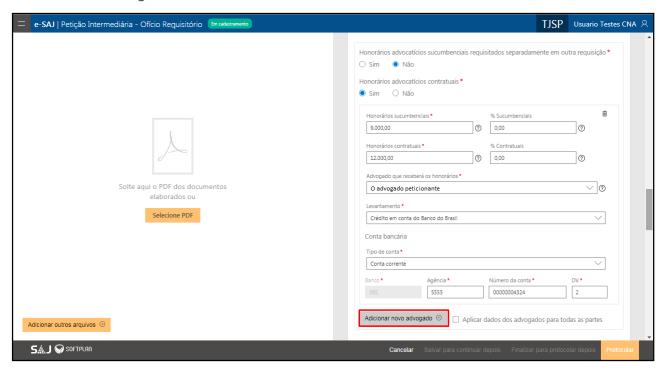




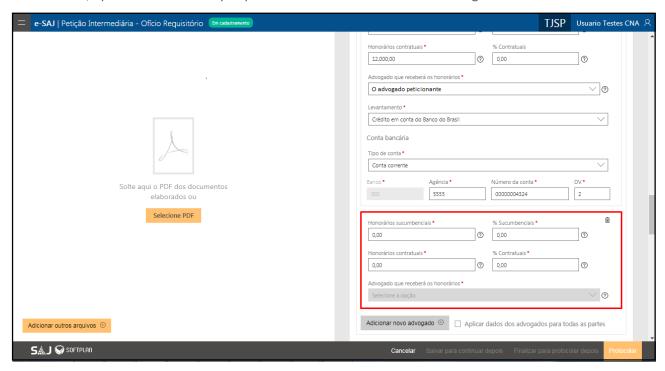




Você também pode adicionar mais advogados para receber as verbas honorárias. Para isso, clique em **Adicionar novo advogado**.



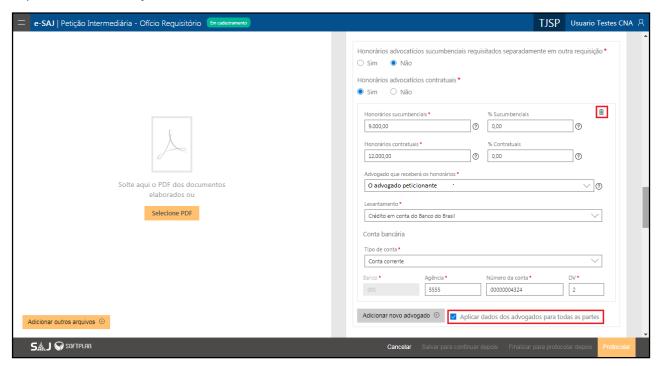
Sendo assim, aparecem novos campos para inclusão dos dados do novo advogado.



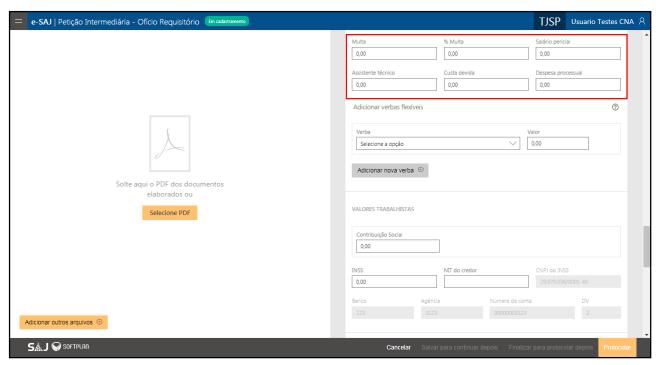




Marcando a caixa de seleção **Aplicar dados dos advogados para todas as partes**, o portal e-SAJ copia os dados para todos os requerentes da requisição. Para exclui-los, basta clicar no ícone **lixeira**, no canto superior direito da seção.



Logo depois dos honorários, são apresentados os campos para inclusão das verbas de **Multa**, **% Multa**, **Salário pericial**, **Assistente técnico**, **Custa devida** e **Despesa processual**.





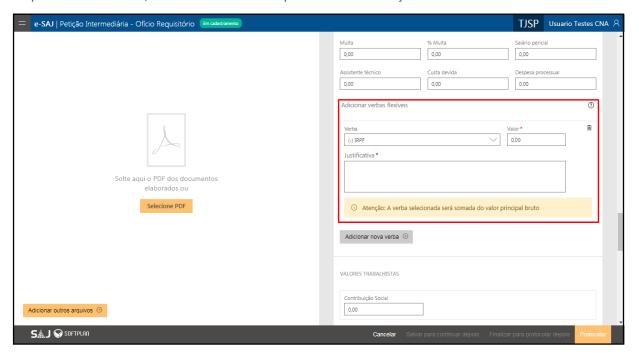


Na seção **Adicionar verbas flexíveis** é possível incluir algumas verbas que irão compor o cálculo da conta. Elas podem somar ou subtrair do valor principal bruto, dependendo de seu tipo.

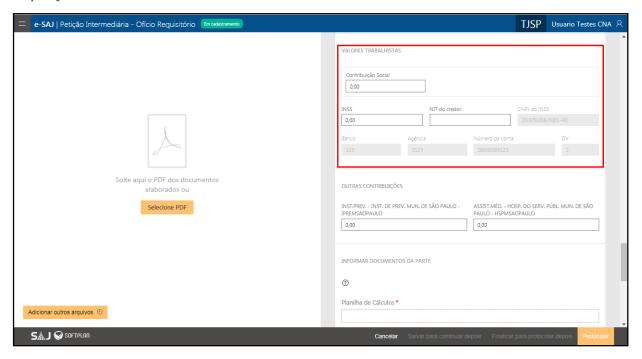
Ao adicioná-las, o portal exibe um alerta, indicando qual o comportamento das verbas no cálculo.

Uma vez escolhida uma verba, é obrigatório que seja inserido o valor. Algumas devem ter uma justificativa ao serem selecionadas.

É possível adicionar até quatro verbas flexíveis por meio do botão **Adicionar nova verba**. Para exclui-las, clique no **ícone lixeira**, localizado no canto superior direito da seção.



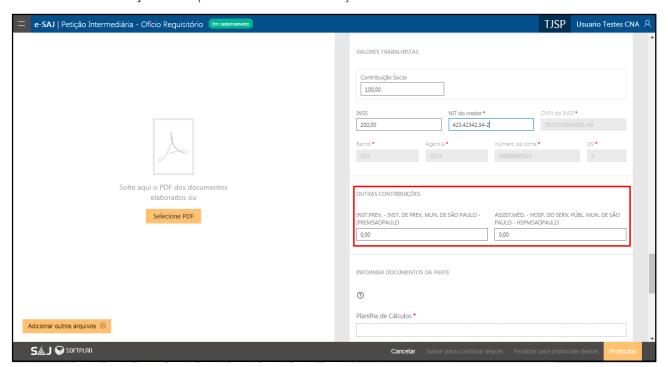
Em Valores Trabalhistas o sistema exibe os campos de Contribuição Social, INSS e NIT do credor. Caso o INSS seja preenchido, é obrigatório informar o NIT do credor. Note que essa seção só é exibida para requisições alimentares.



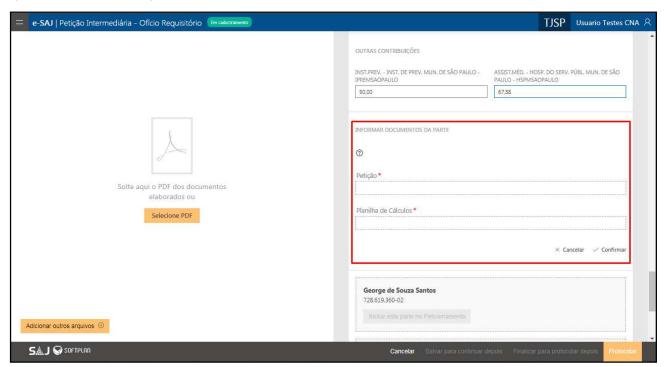




Em Outras Contribuições são apresentadas as contribuições vinculadas à entidade devedora.



Por sua vez, na seção **Informar Documentos da Parte**, o e-SAJ exibe os documentos que são obrigatórios e que estão vinculados à parte.

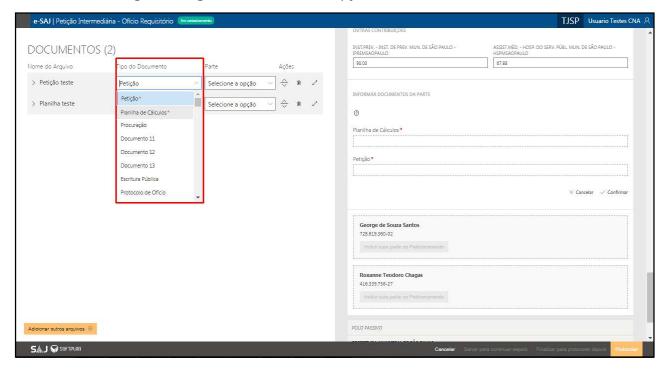


Observação: Lembre-se de que para adicionar os documentos, basta clicar em **Selecione PDF** no painel à esquerda ou arrastar os arquivos até esse painel para o portal carregá-los.

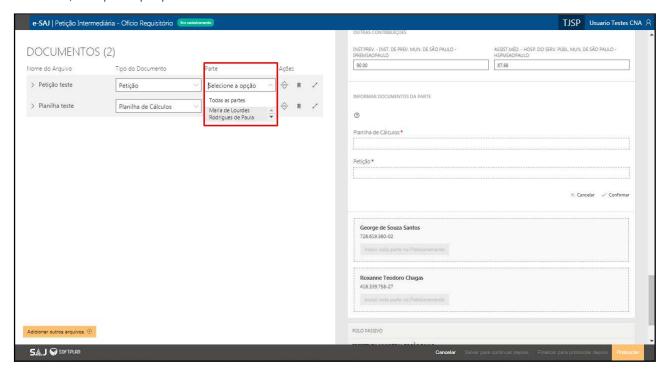




Depois de selecionar os arquivos, eles devem ser classificados e, posteriormente, vinculados às partes. Em **Tipo de Documento**, é necessário indicar qual é o tipo de documento anexado. Note que o portal carrega os documentos obrigatórios logo no início da lista de opções.



Em Parte, indique a que parte será vinculada o documento anexado.

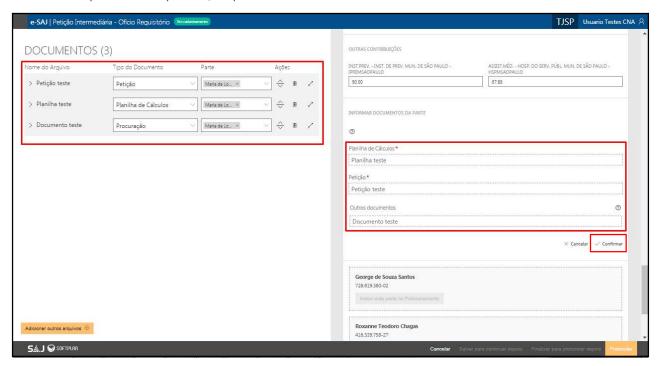


Observação: Um documento pode ser adicionado a mais de uma parte ou também a todas as partes. Lembre-se também de que se um documento não for vinculado a nenhuma parte, o sistema emite um alerta, excluindo ele.

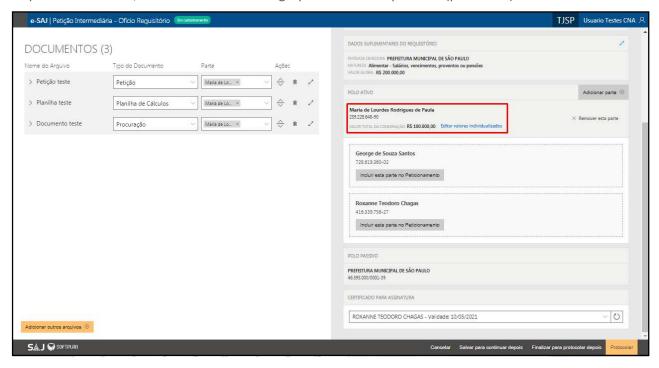




Após realizar a inclusão dos arquivos, o painel do lado direito será preenchido com os documentos vinculados à parte. Na sequência, clique em **Confirmar**.



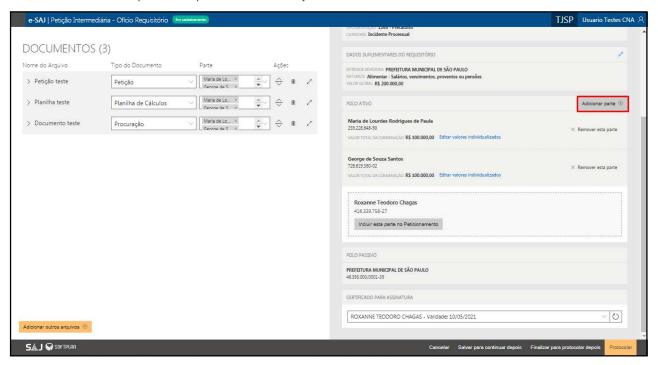
Depois de confirmar, o sistema consolida o agrupamento do requerente (polo ativo).







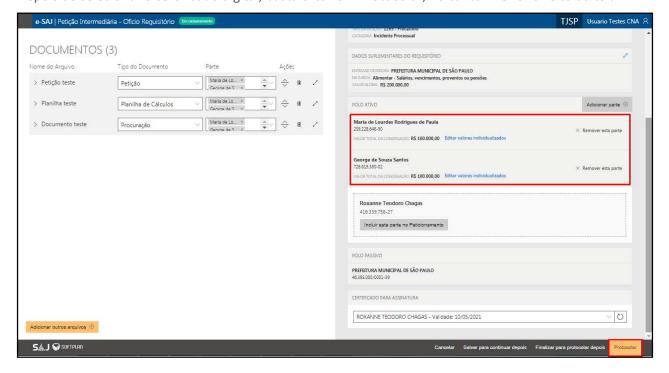
Para adicionar novas partes clique em Adicionar parte.



Com o novo portal e-SAJ, é possível realizar a requisição com diversos credores simultaneamente. Para isso, o sistema realiza o desmembramento do peticionamento e cria um incidente processual para cada credor. Assim, atende à portaria que determina que as requisições de ofícios requisitórios devem ser individuais, ainda que exista litisconsórcio, acompanhados da documentação necessária à comprovação das informações neles inseridas.

Os valores individualizados e documentos anexados que forem vinculados ao credor irão compor exclusivamente o incidente digital e a pasta digital daquela requisição.

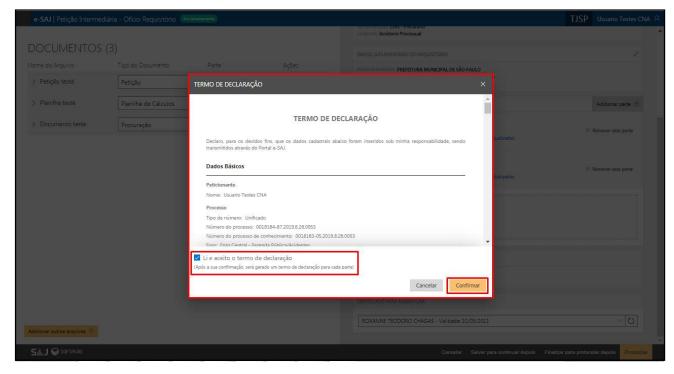
Depois de selecionar o certificado digital, basta clicar em **Protocolar**, no canto inferior direito da tela.







Assim, o portal exibe o **Termo de Declaração**, que possui todos os dados inseridos na requisição. Para finalizar o peticionamento, marque a caixa de seleção **Li e aceito o termo de declaração** e então clique em **Confirmar**.



Muito bem, o protocolo foi realizado com sucesso!

